Id:01AB417A65B47DDD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026/PMBJ
ART. 79, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI**, inscrita no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, através do Agente de Contratação, designado por portaria específica, nos termos do art. 79, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e, considerando o interesse em realizar o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE TERESINA-PI (VEÍCULOS EM TRÂNSITO), EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, **TORNA PÚBLICO** a intenção de realização do processo de credenciamento para o objeto acima especificado, nos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026/PMBJ**. O processo de credenciamento será iniciado na data de 18 de setembro de 2026 e terá caráter permanente. Aos interessados o cadastramento e aquisição do Edital será realizado por meio da Plataforma "http://comprasbr.com.br". Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cplbomjesus2021@gmail.com**

Bom Jesus (PI), 17 de setembro de 2026.

Levi Ferreira Alixandre
Comissão de Contratação/CC/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:01AB417A65B47E2E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 348/2026.

OBJETO: Locação de um imóvel urbano destinado ao funcionamento da Sede do IBGE em Bom Jesus - PI, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento de Bom Jesus-PI.

LOCADOR(A): ROSANGELA DE MORAES DIAS, casada, inscrita no CPF nº 627.440.973-49, com endereço na Rua 11, s/n, Bairro Aeroporto, CEP nº 64.980-000, Corrente-PI.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E E PLANEJAMENTO.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 034/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 1127/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, V da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), mensais, totalizando o valor global de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

FONTE DE RECURSOS: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PESSOA FÍSICA. UNIDADE GESTORA: 020200 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS. FONTE DE RECURSOS: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0005.2040.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2026.

Id:1252831EC82C7BAB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 65, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES EXPRESSOS EM MOEDA CONSTANTES NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI – LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jesus, e considerando o disposto no artigo 114 do Código Tributário do Município de Bom Jesus-PI (CTM BJ)/Lei Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados para o exercício de 2026, mediante aplicação da variação percentual de 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento), acumulada de janeiro a dezembro do ano de 2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, os valores expressos em moeda constantes no Código Tributário do Município de Bom Jesus - CTMBJ/PI – Lei Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 524, de 28 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOM JESUS-PI, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350 Assinado de forma digital por NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350 Dados: 2026.09.17 10:48:29 -03'00'
Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI

Id:0B6227C4F47A7989

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 345/2026.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1120/2026 – Dispensa Eletrônica nº 019/2026

OBJETO: Prestação de serviço de locação de software/sistema voltado para o gerenciamento de trânsito na zona urbana, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Bom Jesus/PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.

CONTRATADA: SYSLAE SOLUTION COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 22.093.636/0001-68, com sede na Av Dom Severino, nº 2074, São Cristovão, CEP 64.051-160, Teresina-PI.

VALOR GLOBAL: R$ 63.996,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); (FONTES DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2026.